



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE MUSEOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 47/2024

(Autos nº. 25.0.000001529-9)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, e, de outro lado, a sociedade empresarial **MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.929.307/0001-84, estabelecida na SCS Quadra 02, Bloco C, Sala 609, 22 - Edif. Serra Dourada Parte - C143 Asa Sul, cidade de Brasília/DF, CEP: 70300-902, telefones (61) 3043-8168 / (61) 98288-2851, e-mail: / leonardo.canabrava@mskttech.com.br / faleconosco@mskttech.com.br, neste ato representada por **LEONARDO CANABRAVA QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 1.8\*\*. \*\*4 SSP/DF, e CPF nº 69\*. \*\*\*. \*\*\*-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto **REACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 47/2024, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como **REVISAR** seu valor, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em razão da ocorrência de fato do príncipe, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. 1068923), acostado aos autos SEI nº 25.0.000001529-9, a Cláusula Sexta do contrato passa a vigor com seguir redação:

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

*Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os seguintes valores:*

Valor Vigente (proposta comercial)	Valor Reajuste (a partir de 01/01/2025)
R\$ 8.526,72	R\$ 9.442,77

  

Diárias	R\$ 8.871,60
Passagens Aéreas	R\$ 2.600,00

  

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 121.159,32

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REAJUSTE

O presente aditamento tem o valor total de **R\$ 7.367,06 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho: JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA ELEITORAL - 02.122.0033.20GP.0001; PLANO ORÇAMENTÁRIO / PTRES: JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA - 167818; GND / PLANO INTERNO: 3 (OUTRAS DESPESAS CORRENTES) - ADM APOIO; NATUREZA DA DESPESA DETALHADA: 339037-01 e 339092-37 (EXERCÍCIO ANTERIOR); DOCUMENTO ORÇAMENTÁRIO: 2024NE000431 e 2025NE000182 EMITIDO PARA O EXERCÍCIO 2025.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

Nos termos do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o extrato do presente Termo aditivo será publicado, em até 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente instrumento foi elaborado com fulcro no art. 135 c/c art. 134 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será digitalmente assinado pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI nº 25.0.000001529-9.

**Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.**

Assinatura eletrônica  
**LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**  
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica  
**LEONARDO CANABRAVA QUEIROZ**  
MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 08/05/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Canabrava de Queiroz, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1096836** e o código CRC **5BCF3A26**.

25.0.000001529-9

1096836v6

